



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.766, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Homologa os resultados do XVIII Prêmio Brasil de Economia-2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 5637, de 19 de julho de 1978, e o que consta do Processo nº 15.430/2012, “*ad referendum*” do Plenário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.869/2012, publicada no DOU nº 78, de 23 de abril de 2012, Seção 1, página 186 e sua retificação publicada no DOU nº 79, de 24 de abril de 2012, Seção 1, páginas 113 e 114; e na Resolução 1.874/2012, publicada no DOU nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página: 188;

CONSIDERANDO o disposto no relatório da Comissão Julgadora, eleita conforme os ditames da Lei 8.666/1993 em seu art. 51, § 5º;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos resultados do XVIII Prêmio Brasil de Economia a fim de viabilizar a cerimônia de entrega em 12/9/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado do concurso público intitulado XVIII Prêmio Brasil de Economia, conforme o disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8.666/1993:

CATEGORIA ARTIGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO:

1º Lugar (Prêmio de R\$ 3.000,00): Fernando de Aquino Fonseca Neto (CORECON-PE nº 4.733) e Fábio José Ferreira de Silva (CORECON-PE nº 4.814) - “Inflação Pró-Pobre no Brasil do Real: Uma Análise Regional;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

2º Lugar (Menção Honrosa): Janete Leige Lopes (CORECON-PR nº 4.671) e Rosângela Maria Pontili (CORECON-PR nº 6.870) - “Trabalho Infantil e Pobreza da População Feminina Brasileira: Uma Discussão da Inter-Relação entre estes dois fatores”;

3º Lugar: Não houve.

CATEGORIA TESE DE DOUTORADO:

1º Lugar (Prêmio de R\$ 10.000,00 e bolsa de pesquisa no IPEA por um ano): Bruno Leonardo Barth Sobral (CORECON-RJ nº 26.217) - “Ciclo de Investimentos e o Papel das Estratégias de Grandes Agentes Econômicos: O Caso da Periferia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - 1995-2010”;

2º Lugar (Prêmio de R\$ 5.000,00): Luzia Maria Cavalcante de Melo (CORECON-AL nº 885) - “Mobilidade Sócio-Ocupacional e Mobilidade Espacial: Diferenciações entre Hierarquias Urbanas Para O Mercado De Trabalho Formal, Brasil, 2000-2009”;

3º Lugar (Prêmio de R\$ 3.000,00): André Cutrim Carvalho (CORECON-SP nº 31.404) - “Expansão da Fronteira Agropecuária e a Dinâmica do Desmatamento Florestal na Amazônia Paraense”.

CATEGORIA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:

1º Lugar (Prêmio de R\$ 5.000,00 e bolsa de pesquisa no IPEA por um ano): Antônio Albano de Freitas (CORECON-RS nº 7.709) - “Distribuição e Acumulação de Capital: A Economia Brasileira no Capitalismo Contemporâneo”;

2º Lugar (Prêmio de R\$ 3.000,00): Elton Eduardo Freitas (CORECON-CE nº 3.272) - “Economias Externas, Atributos Urbanos e Produtividade: Evidências a partir do Nível Salarial Industrial das Microrregiões Brasileiras, 2000-2010”;

3º Lugar (Prêmio de R\$ 2.000,00): Isaura Florisa Gottschall de Almeida (CORECON-BA nº 5.470) - “Desigualdades e Políticas Públicas de Habitação no Brasil”.

CATEGORIA MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO:

1º Lugar (R\$ 3.000,00 e bolsa de pesquisa no IPEA por um ano): George Felipe Rezendes Tada (CORECON-PR) - “Crédito Bancário e Desenvolvimento Regional no Período 2004 a 2009: O Enfoque Pós-Keynesiano da Não-Neutralidade da Moeda”;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

2º Lugar (R\$ 2.000,00): Paulo Henrique Mendes Leandro Beserra (CORECON-DF) -
“A Relação entre Desigualdade de Renda e Crescimento Econômico no Brasil”;

3º Lugar (Menção honrosa): Luiz Felipe Bruzzi Curi (CORECON-MG) - “O Debate
Simonsen-Gudin e as Ideias Econômicas no Brasil”.

CATEGORIA LIVRO DE ECONOMIA:

1º Lugar (R\$ 10.000,00): Fernando Nogueira da Costa (CORECON-RJ nº 10.338) -
“Brasil dos Bancos”;

2º Lugar (Menção honrosa): Luciano Luiz Manarin D’Agostini (CORECON-PR nº
6.791) - “Econometria Temporal Multivariada”;

3º Lugar (Menção honrosa): José da Silveira Filho (CORECON-PR nº 3.991) -
Aquarela do Brasil: do Café ao Plano Real.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI

Presidente do COFECON